Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.418, de 31-10-2007

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 16-8-2007, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 22-10-2007, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Extensão e Cultura em Artes Afro-brasileiras.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período, relatórios bienais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2006.1.33596.1.5).

Resolução USP-5.419, de 31-10-2007

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, ouvido o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 16-8-2007, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 22-10-2007, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo para o Desenvolvimento de Tecnologias e Ambientes Educacionais – NACE-NPT.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 anos, devendo sua coordenadoria apresentar à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período, relatórios bienais.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2003.1.508.81.5).

Portarias da Reitora, de 30-10-2007

Declarando cessados os efeitos da designação de Tânia Doris Correa e Tarcísio Missiano Rodrigues como gestores responsáveis pelo desenvolvimento do Programa USP de Economia de Energia junto à Escola de Enfermagem e ao Instituto de Psicologia, respectivamente. Proc. USP 97.1.18019.1.1;

Designando, à vista do disposto no artigo 1º da Portaria GR-3.287-01, alterada pela Portaria GR-3.870-07, Eliane Falcão Tuler Xavier e Sérgio Eduardo Silva na qualidade de gestores responsáveis pelo desenvolvimento do Programa USP de Economia de Energia junto à Escola de Enfermagem e ao Instituto de Psicologia, respectivamente. Proc. USP 97.1.18019.1.1.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor, de 24-10-2007

Designando os alunos:

Filipe Aécio Alves de Andrade Santos, USP 5695721, para exercer a função de Aluno-Monitor junto à Comissão do Ciclo Básico, a partir de 1º-10-2007 a 30-9-2008. (EP-1077-2007);

Nathalia Sautchuk Patricio, USP 5432596, para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 1º-10-2007 a 30-9-2008. (EP-1078-2007).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Termos de Contratos

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 75-2007. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Hexis Cientifica S/A. Objeto: Fornecimento de agitador de tubos, banho-maria. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 1.568,25. Data da assinatura: 17-10-07.

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 76-07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. Objeto: Fornecimento de balança plataforma, centrífuga básica. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 5.274,00. Data da assinatura: 17-10-07.

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 77-07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Alpax Comércio de produtos para Laboratórios Ltda. Objeto: Fornecimento de condutivímetro. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 1.850,00. Data da assinatura: 17-10-07.

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 78-07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Quimis Aparelhos Científicos Ltda. Objeto: Fornecimento de balança, bomba a vácuo de laboratório. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 4.440,00. Data da assinatura: 17-10-07.

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 79-07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Marconilab Equipamentos para Laboratórios Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento de estufa de esterilização e secagem, jartest, phmetro. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 12.340,00. Data da assinatura: 17-10-07.

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 80-07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Rosangela Cristina Soto Callegaro - EPP. Objeto: Fornecimento de balança, osmose reversa com filtro rápido. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 4.984,00. Data da assinatura: 17-10-07.

Processo: 07.1.1456.11.1. Contrato: 81-07. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratado: Importadora e Exportadora de Medidores Polimate Ltda. Objeto: Fornecimento de expectrofotômetro. Vigência: 30 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor total: R$ 77.200,00. Data da assinatura: 17-10-07.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 6-11-2007

Cessando a designação da aluna Fernanda Consoni, a partir de 31-10-2007, enquanto Monitora-Bolsista junto ao Centro de Línguas, da FFLCH-USP.

Designando o aluno Alexandre Kishimoto, a partir de 1º-11-2007, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Antropologia, no projeto O Cinema no Centenário da Imigração Japonesa: Imagens Japonesas em São Paulo, Imagens Brasileiras da Imigração, da FFLCH-USP.

Retificação do D.O. de 2-11-2007

Na cessação da bolsa da aluna Esther Rodrigues Raggi Pereira, onde se lê: a partir de 31-7-2007, leia-se: a partir de 31-8-2007.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor, de 6-11-2007

Ratificando:

no Processo USP 07.1.2717.17.2 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - José Marcos Liceras - EPP;

no Processo USP 07.1.2695.17.9 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - Isabel Cristina Bonfa Terra - ME;

no Processo USP 07.1.2634.17.0 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada - Franceschi & Costa e Silva Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato de Concessão de Uso

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: João Ubaldo Moya – ME. Proc. 04.1.3968.25.7. Cláusulas aditadas: Cláusula segunda - Do Valor da Taxa Administrativa, das Despesas e Encargos: Fica o valor reajustado para R$ 650,03. Quarta da Vigência do Contrato: Fica prorrogado por 12 meses, perfazendo um prazo total de 48 meses. Data da assinatura: 2-8-2007.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Contratos

Proc. 07.1.1129.58.7. Pregão 07-2007. Contratante - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada - S.S.T.I. Tecnologia Ltda.: Equipamentos de informática. Valor do contrato: R$ 50.800,00. Prazo de entrega: 30 dias a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 30-10-07. (13-2007).

Proc. 07.1.1129.58.7. Pregão 07-2007. Contratante - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada - Ello Armazenagens Ltda. Objeto: Equipamentos de informática. Valor do contrato: R$ 1.105,00. Prazo de entrega: 30 dias a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 30-10-07. (14-2007).

Proc. 07.1.1129.58.7. Pregão 07-2007. Contratante - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada - Golden Distribuidora Ltda. Objeto: Equipamentos de informática. Valor do contrato: R$ 15.057,38. Prazo de entrega: 30 dias a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 30-10-07. (15-2007).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 6-11-2007

Homologando, no Processo USP 07.1.3652.62.7, Modalidade: Pregão - Menor Preço 144-2007, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme adjudicação da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, de 31-10-2007, e autorizando a despesa, a saber:

Item - Empresa

1 e 2 - Star BKS Ltda.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Portaria ICB-6, de 6-11-2007

Comissão de Ética em Experimentação Animal

O Diretor Instituto de Ciências Biomédicas resolve:

Artigo 1º - Comunicar que a Congregação em sua 294ª Sessão de 31-10-07, homologou a indicação dos nomes Anderson Carlos Marçal, Ariel Mariano Silber, Manoel Armando Azevedo dos Santos, para compor a Comissão de Ética em Experimentação Animal, em complementação à Portaria ICB-3-06.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a partir de 31-10-2007.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Portaria ICMC-80, de 6-11-2007

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a contratação de serviço para retirada e instalação de pisos e divisórias - Pregão 015-2007-ICMC.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Luis Roberto Peletero, Neylor de Lima Fabiano, Marco Antonio Serafim Jacques e Anderson Alexandre - suplente do Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Portaria IEA-1, de 6-11-2007

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tríplice para escolha do Diretor do Instituto de Estudos Avançados da USP

O Diretor em Exercício, do Instituto de Estudos Avançados da USP, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da USP, bem como o que dispõe o artigo 8º do Regimento Interno do IEA, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para composição da lista tríplice de Professores Titulares para a escolha do Diretor do IEA, será realizada no dia 21-11-2007, no Auditório Alberto Carvalho da Silva, Edifício da Antiga Reitoria, térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP.

§ 1º - A eleição terá início às 15 horas, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 15h30.

§ 2º - No mesmo local indicado no "caput" do artigo 1º, se houver necessidade, realizar-se-ão o segundo e o terceiro escrutínios.

Artigo 2º - Ficam designados o Prof. Dr. Gabriel Cohn e as funcionárias Marilda Gifalli, assistente técnico-acadêmica e Fátima Moreno, secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora dos trabalhos eleitorais.

Artigo 3º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada membro do Conselho Deliberativo poderá votar, no primeiro escrutínio, em no máximo três nomes dentre todos os Professores Titulares, em atividade na USP.

§ 2º - Não será privado de votar e ser votado, nos termos estabelecidos pelo parágrafo anterior, aquele que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da USP.

§ 3º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três nomes ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

Artigo 4º - Serão considerados eleitores todos os membros do Conselho Deliberativo do IEA.

Parágrafo único - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções da Universidade ou não puder comparecer à eleição por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do "quorum" exigido pelo Estatuto da USP.

Artigo 5º - A votação será realizada em cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da Comissão Coordenadora dos trabalhos eleitorais, contendo os seguintes dizeres: "Universidade de São Paulo-Instituto de Estudos Avançados - Eleição para composição de lista tríplice para escolha do Diretor e logo abaixo, três linhas horizontais paralelas, onde os eleitores escreverão os nomes dos Professores Titulares escolhidos".

Parágrafo único - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 6º - A Comissão Coordenadora dos trabalhos eleitorais fará a apuração dos votos do primeiro escrutínio, imediatamente, após o encerramento da votação.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos para integrar a lista tríplice os Professores Titulares que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do Conselho Deliberativo.

§ 1º - No terceiro escrutínio, se este for necessário, será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, integrará a lista o nome do Professor com maior tempo de serviço docente na USP; permanecendo o empate será dada a preferência ao candidato com mais idade.

Artigo 8º - Se houver a necessidade de segundo e terceiro escrutínios, estes serão iniciados imediatamente após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para votação em cada novo escrutínio.

§ 1º - No segundo e no terceiro escrutínios, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista tríplice.

§ 2º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Não será computado voto dado a Professor já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados na cédula a outros Professores, desde que estes não excedam ao número de vagas existentes.

§ 4º - Não serão computados os votos ilegíveis ou dados a Professor que não possa ser identificado. Os demais votos da cédula serão computados, se não contiverem os vícios acima apontados.

Artigo 9º - As apurações do segundo e terceiro escrutínios ocorrerão, imediatamente, após o término dos prazos de cada votação.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Coordenadora designado no artigo 2º.

Artigo 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 06.1.1240.66.5. Sigla da UD: USP-PCLQ. Contratante: Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: O Transportador Serviços de Remoção e Reparação Automotiva Ltda. Modalidade: Pregão 014-2007-PCLQ. Contrato: 20-2007. Objeto: Serviços de retífica de motor, tapeçaria, funilaria, pintura, parte elétrica e revisão do câmbio de um veículo Toyota da Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Alteração: Cláusula segunda - Vigência: 30 dias a partir de 22-10-2007. Valor total: R$ 19.400,00. Classificação dos Recursos: 33903980 – Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 19-10-07.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas torna público que o período de inscrições para a Representação Discente de Pós-Graduação junto ao Conselho Universitário e Comissão Central de Pós-Graduação, objeto do Edital publicado em 28-9-07, foi reaberto no período de 7 a 12-11-2007, considerando a inexistência de inscritos para as seguintes vagas:

- 4 vagas para representantes suplentes junto ao Conselho Universitário;

- 5 vagas para representantes titulares junto à Comissão Central de Pós-Graduação; e

- 5 vagas para representantes suplentes junto à Comissão Central De Pós-Graduação.

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Geral da Universidade – Prédio da Reitoria II, localizado na Praça Milton Santos, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", das 9 às 17h30min.

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor

De 1º-11-2007

Ratificando, com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação da Coordenadora Adjunta da Diretoria Geral da Administração – DGA - Unicamp, para contratação da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp, para administrar o Almoxarifado Central da Universidade, compreendendo a execução de todas as atividades voltadas ao estoque de materiais. Processo 01P-24277-2007.

De 6-11-2007

Ratificando, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Superintendente do Centro de Computação – CCUEC - Unicamp, para renovação do contrato de licença de uso de software de Mathematica, junto à empresa Wolfram Research Inc. Processo 20P-23019-2007.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 550-2007-001. Processo: 20-P-21431-2006 - Contrato 550-2007 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Torino Informática Ltda. - Objeto: Acrescer do objeto contratado a quantidade de 2 unidades no item 01 - Computador Pessoal; correspondente a R$ 4.600,00 e equivalente a 2,19% do valor global da carta-contrato. Com esse acréscimo o valor global do contrato que era de R$ 210.050,00 passa a ser de R$ 214.650,00 - Data da assinatura: 6-11-2007.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Carta - Contrato

Carta - Contrato 577/2007. Processo 15P-19106/2007. Modalidade: Pregão Presencial HC 262/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Elvi Cozinhas Industriais Ltda. Objeto: Fornecimento de pias de inox para o leito-dia. Valor global: R$ 12.300,00. El. Econômico 4451-30. Recurso Extra-Orçamentário. Vigência: 15/10/2007 a 31/12/2007. Data da assinatura: 15/10/2007.

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 001/2007, referente à Carta - Contrato 363/2007. Processo 15P-0750/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Friza Com. Repres. Prods. Hospit. Ltda. - EPP. Objeto: Acréscimo de 240 pçs do item (01) - Equipo para bomba de infusão, acarretando um aumento contratual de 10,67 % passando o valor global de R$ 32.625,00 para R$ 36.105,00. Data da assinatura: 06/11/2007.

Termo Aditivo 002/2007, referente à Carta - Contrato 257/2007. Processo 15P-2119/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Merck S.A. Objeto: Suprimir e acrescer a quantidade de Agar Mac Conkey e Agar Sabouraud conforme anexo I do, referido Termo, acarretando um aumento contratual de 24,86 % passando o valor global de R$ 3.540,00 para R$ 4.420,00. Data da assinatura: 06/11/2007.

Termo Aditivo 001/2007, referente à Carta - Contrato 290/2007. Processo 15P-1190/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Injectcenter Manip. de Prod. Farm.Ltda. - EPP. Objeto: Acréscimo de 600 ampolas do item (01) - Vitamina B1, acarretando um aumento contratual de 12,50 % passando o valor global de R$ 4.320,00 para R$ 4.860,00. Data da assinatura: 06/11/2007.

Termo Aditivo 01 - Contrato 255/2007. Processo 15P-19291/2006. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Zanini Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. O presente tem por objeto o acrescer/suprimir em 6,37%, do valor global de R$ 9.491,84 para R$ 10.037,80. Data da assinatura: 06/11/2007.

Termo Aditivo 01 - Contrato 215/2007. Processo 15P-01180/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Valinpharma Comércio e Representações Ltda. O presente tem por objeto o acrescer em 6,11%, do valor global de R$ 5.112,00 para R$ 5.424,40. Data da assinatura: 06/11/2007.

Termo Aditivo 01 - Contrato 214/2007. Processo 15P-01181/2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Farmace Ind. Química Farmacêutica Cearense Ltda. O presente tem por objeto o acrescer em 10,42 %, do valor global de R$ 20.160,00 para R$ 22.260,00. Data da assinatura: 06/11/2007.

Termo Aditivo 02 - Contrato 291/2007. Processo 15P-19059/2006. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: D.S. Diagnóstica da Saúde Comércio e Importação Ltda. O presente tem por objeto o acrescer em 24,40%, do valor global de R$ 19.008,00, para R$ 23.645,59. Data da assinatura: 06/11/2007.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 455-2007-001 - Proc. 27-P-1205-07 - Secundário 27-P-14793-07 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Niazi Chohfi Têxtil Ltda. - Objeto: Acrescer a quantidade de 232 unidades do objeto do item 03 da carta-contrato, passando o valor global para R$ 24.639,72 - Data da assinatura: 19-10-2007.

Termo Aditivo 454-2007-001 - Proc. 27-P-1205-07 - Secundário 27-P-14795-07 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Produtos Têxteis Sabie Ltda. - Objeto: Acrescer a quantidade de 56 unidades do objeto do item 01 e 100 unidades do objeto do item 16 da carta-contrato, passando o valor global para R$ 22.267,40 - Data da assinatura: 16-10-2007.

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Contrato 155-2007 - Processo 27-P-21044-2006 - Secundário 27-P-26431-06 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: CBS - Medico Cientifica Com. e Repres. Ltda. - Data da assinatura: 10-10-2007.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-71, de 17-10-2.007

Dispõe sobre o Regimento dos Centros de Convivência Infantil da Unesp

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" com fundamento no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 26/04/2007, por meio do Despacho 40/2007 - CO/SG, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento dos Centros de Convivência Infantil da Unesp, na forma do anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Unesp-49, de 07/03/1996, e suas alterações.

Anexo

Regimento dos Centros de Convivência Infantil da Unesp

TÍTULO I

Dos Fins e Objetivos

Artigo 1º - Os Centros de Convivência Infantil da Unesp - CCIs, previstos pela Portaria Unesp 70, de 19/1/1982, têm por finalidade:

I - o atendimento educacional e de cuidados a crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, dependentes de servidores (técnico-administrativo e docente), que estejam no exercício de suas funções na Universidade, e de discentes, assegurando às crianças a formação indispensável para o exercício da cidadania e para o seu pleno desenvolvimento, observados os seguintes princípios:

a) O atendimento para crianças até 6 anos e 11 meses continuará a ser oferecido mediante solicitação escrita dos pais ou responsáveis, assegurando-se que os Centros de Convivência Infantil da Unesp não se responsabilizem pela escolarização formal, como aquela oferecida nas escolas públicas ou privadas;

b) Consideram-se dependentes as crianças, filhos biológicos ou legalmente adotados, sob guarda ou tutela.

II - constituir-se espaço de pesquisa, ensino e extensão, facilitando, desenvolvendo e participando de atividades no campo da educação infantil, em articulação com as diversas áreas de conhecimento presentes na Unesp.

Artigo 2º - Os CCIs têm por objetivo:

I - garantir os direitos fundamentais da criança, conforme legislação nacional e acordos internacionais;

II - contribuir com o processo de construção de conhecimentos sobre a infância, sua educação, suas instituições;

III - contribuir com a formação de profissionais nas diversas áreas do saber da Universidade, por meio da criação, coordenação e manutenção de estágios, projetos de pesquisa e de extensão relacionados à infância;

IV - elaborar, avaliar e executar projetos que visem ao intercâmbio social, cultural e educacional do CCI com a comunidade em geral.

Artigo 3º - Para a criação e manutenção do CCI em Campus Universitário serão utilizados os seguintes parâmetros:

I - campus com até 1500 servidores técnico-administrativos e docentes, mínimo de 30 crianças;

II - campus com até 750 servidores técnico-administrativos e docentes, mínimo de 25 crianças;

III - campus com menos de 750 servidores técnico-administrativos e docentes, mínimo de 15 crianças.